



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI No 292/95

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
ESPECIFICA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá,
Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir ao Orçamento Geral em vigor um Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta
e um mil reais) destinado a atender despesas que adiante
especifica:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração Geral

03.07.021.2.009

3.1.3.2.031 - Outros Serv.e Encargos.....R\$ 15.000,00

0302 - Divisão de Pessoal

03.07.021.2.010

3.1.2.0.037 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

0303 - Divisão de Material e Patrimônio

03.07.021.2.013



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 292/95 - fls. 02

- 3.1.2.0.047 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0401 - Administração Geral
03.08.032.2.016
- 3.1.3.2.060 - Outros Serv.e Encargos.....R\$ 3.000,00
03.08.030.2.017
- 3.1.3.2.063 - Outros Serv.e Encargos.....R\$ 40.000,00
03.08.033.2.019
- 4.3.5.1.069 - Amortiz.de Dívida Contrat..R\$ 25.000,00
0404 - Divisão de Cadastro, Tributação e
Fiscalização
03.08.030.2.023
- 3.1.3.2.080 - Outros Serv.e Encargos.....R\$ 10.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0603 - Divisão de Esportes e Prom. Culturais
08.46.247.2.037
- 3.1.2.0.172 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0702 - Divisão de Serviços Urbanos
10.60.327.2.045
- 3.1.2.0.211 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
- 3.1.3.2.213 - Outros Serv.e Encargos.....R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 292/95 - fls. 03

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR
SOCIAL

0802 - Divisão de Assistência Social
13.81.486.2.048

3.1.3.2.224 - Outros Serv.e Encargos.....R\$ 30.000,00

0803 - Divisão de Saúde
13.75.428.2.050

3.1.3.2.232 - Outros Serv.e Encargos.....R\$ 8.000,00

0900 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0901 - Administração Geral
04.18.021.2.051

3.1.2.0.242 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Total.....R\$.181.000.00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o cancelamento parcial das dotações a saber:

0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
PUBLICAS

0502 - Divisão de Obras e Edificações
08.46.224.1.009

4.1.1.0.094 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 292/95 - fls.04

11.62.346.1.015

4.1.1.0.100 - Obras e Instalações.....R\$ 21.000,00

08.46.227.1.016

4.1.1.0.101 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

0503 - Divisão de Serviço Rodoviário Municipal

16.88.534.1.028

4.1.2.0.120 - Equip.e Mat.Permanente...R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 181.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos três dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e cinco.


Salvador Caetano Silva
Prefeito Municipal

